

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 425 – PÁG. 01 – TERÇA-FEIRA – 30.06.2015 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
(Lei Municipal nº. 339/2015)

EDITAL Nº. 007/2015

A Comissão do Processo Eleitoral, nomeada pela Resolução CMDCA nº 03/15 de 24/03/15, e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, divulga:

Os candidatos **APROVADOS** na prova escrita realizada no dia 28 de junho de 2015, conforme Edital Nº001/2015 e **APTOS** a concorrerem ao Pleito Eleitoral do Conselho Tutelar do Município de Sabáudia no dia 04 de outubro de 2015, das 08h00min às 17h00min na Casa da Cultura.

Nº de Inscrição	Candidata	Resultado
001	ANA FRANCISCA PINHATA	APROVADA
003	LECI DOS SANTOS FERNANDES	APROVADA
004	GISELLE CALIXTO DIAS	APROVADA
005	MARIA JOSÉ SIQUEIRA GARBIM	APROVADA
006	KEILLA CRISTINA GUILLEM	APROVADA
008	JANETE VIANA BARBOSA	APROVADA
009	VALDENICE PEREIRA DOS SANTOS	APROVADA
010	MICHELE QUIRINO DA ROSA	APROVADA
011	THAIS EMANUELE MARTINS MARCOLINO	APROVADA

Sabáudia, 29 de junho de 2015.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.968.974/0001-44

DECRETO Nº154/2015

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do DESMEMBRAMENTO do lote de terras sob nº52 com área de 241.168,00m², passando para o lote de terras sob nº52 com área de 47.959,531m² lote de terras sob nº52/D com área de 105.511,0145m² lote de terras sob nº52/C com área de 87.697,4545m² situado na Gleba Paranaguá neste Município de Sabáudia Comarca de Araçongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos:

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, do DESMEMBRAMENTO do lote de terras sob nº52 com área de 241.168,00m², passando para o lote de terras sob nº52 com área de 47.959,531m² lote de terras sob nº52/D com área de 105.511,0145m² lote de terras sob nº52/C com área de 87.697,4545m² situado na Gleba Paranaguá neste Município de Sabáudia Comarca de Araçongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos:

Art. 2º O Referido imóvel encontra-se registrado em nome de SERGIO OTONI E OUTROS, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araçongas - Pr.

Art. 3º Fica revogado do decreto nº081/2014 de vinte e cinco de março de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, ao vigéssimo quinto dia do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal